

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

C E R T I F I C A D O L A S - C A D A S T R O N º 1 7 6 0 6 5 4 5 / 2 0 1 8

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBUGO - CÓRREGO CRICIÚMA, CNPJ 17.899.717/0001-10, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Canalização e/ou retificação de curso d'água (Extensão: 1,00 Km), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-03-02-6, localizado na Avenida Doutor Afonso de Freitas Patelli, Bairro Centro, no Município de Arceburgo, no Estado de Minas Gerais, Coordenadas Geográficas: Lat. -21º 21' 42,8" e Long. -46º 56' 34,41", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 29/06/2028.

Varginha, 29 de junho de 2018.

"Atividade não sujeita à renovação, nos termos do art. 12 da Deliberação Normativa Copam nº 217 de 2017".

Nº ID: 17606